



10/11/2022

DECRETO Nº 056/2022 de 04 de Novembro de 2022

Assinatura do Responsável
Kessia Meurer

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO PROPRIOS (00) APURADO NO EXERCICIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso VII, do Artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.752/2021 de 15 de dezembro de 2021 e nos termos do Inciso I, do § 1º, da Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública, DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 364.000,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil reais), para suplementar no Orçamento Geral do Município, conforme especificação abaixo:

ORGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	07	Secretaria da Agricultura
FUNÇÃO	20	Agricultura
PROGRAMA	6	Rio Fortuna em desenvolvimento da Agricultura, Pecuária
SUBFUNÇÃO	606	Extensão Rural
RECURSO	5100	Superávit. Recursos Próprios
PROJETO/ATIVIDADE	2.015	Manutenção da Sec. Da Agricultura e Meio Ambiente.
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	115	R\$ 200.000,00

ORGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	06	Secretaria de Obras Viárias e Edificações
FUNÇÃO	15	Urbanismo
PROGRAMA	4	Rio Fortuna em desenvolvimento da Infraestrutura
SUBFUNÇÃO	451	Infra Estrutura Urbana
RECURSO	5100	Superávit. Recursos Próprios



PROJETO/ATIVIDADE	2.011	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	114	R\$ 164.000,00

Valor: R\$ 364.000,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil reais).

Art. 2º. Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º desse Decreto utiliza-se o superávit financeiro de Recursos Próprios (00) no valor de R\$ 364.000,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil reais) apurado no exercício de 2021, conforme preceitua o Artigo 10º, da Lei nº 1752/2021, de 15 de dezembro de 2021 –Lei Orçamentária Anual (LOA) e de acordo com o Inciso I, do § 1º, da Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 04 de Novembro de 2022.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças em 04 de Novembro de 2022.

JUNIOR SCHMITZ
Secretário de Administração, Planejamento e finanças